



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP  
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: [www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br)

## =LEI Nº 2.450 DE 20 DE MAIO DE 2011=PM

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE  
SANEAMENTO BÁSICO DE PALMITAL  
E O RATIFICA"

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO  
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital,  
**APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

**Artigo 1º**- Esta Lei ratifica e aprova o Plano de Saneamento Básico de Palmital, o qual fica fazendo parte integrante da presente lei, em consonância com as disposições emanadas da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

**Artigo 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 20 de maio de 2011.

  
**Reinaldo Custódio da Silva**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E  
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 20 de maio de 2011.

**Ubiramara de Fátima Senatore Ramos**  
**-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-**